



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

## PORTARIA N.º 1942 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

**“INSTITUI A COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA; DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO; DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS; DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE; DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS.”**

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso das suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, com fulcro no artigo 84, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na *Lei Federal n.º 4.320/1964* que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na Contabilidade;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria; dos Materiais em Almoxarifado; dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis; do Passivo Circulante e não Circulante; das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, do Município de Ribeirão Vermelho, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores (as):

- I- Elizabeth Machado Silva
- II- Fabiano Alves
- III- Ana Carolina Nogueira



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Ar. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, em 09 de março de 2020.

